

SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
10 de março de 2022

1) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício encerrado em 31/12/2021; c) parecer da Auditoria Externa - CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa sobre as demonstrações contábeis; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31/12/2021. O Presidente do Conselho de Administração passou a apresentar aos associados presentes o Relatório da Gestão, acompanhado de suas peças legais, documentos estes que estão disponíveis de forma eletrônica no site www.sicoob.com.br/web/sicoobfrutal. Apresentou o relatório anual e o balanço encerrado em 31/12/2021. Solicitou à coordenadora do Conselho Fiscal, Sra. Alexandra Souza Ferreira Teixeira, que lesse o parecer da auditoria sobre as demonstrações contábeis expedidas pela Auditoria Externa – CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa. O Presidente apresentou as demonstrações das sobras geradas no exercício de 2021 comparadas ao exercício de 2020 e em seguida solicitou novamente à coordenadora do Conselho Fiscal, Sra. Alexandra Souza Ferreira Teixeira, que lesse o parecer do Conselho Fiscal, o qual foi favorável à aprovação das contas. O resultado da votação digital relativo ao relatório da gestão e da prestação de contas referente ao exercício de 2021, teve 242 (duzentos e quarenta e dois) associados que acessaram o sistema digital de votação e o resultado apurado foi de 240 (duzentos e quarenta) votos “SIM” e 02 (dois) votos “NÃO”, sendo aprovado por maioria dos associados.

2) Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2021. O Presidente do Conselho informou à Assembleia em cumprimento ao Estatuto Social, das sobras brutas apuradas no exercício de 2021 no valor de R\$ 12.856.591,33 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Das sobras foram deduzidas a importância de R\$ 1.759.184,92 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para pagamento de juros sobre o capital próprio do associado. Das sobras, também foram deduzidas a importância de R\$ 264.593,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), relativo ao lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos apropriado ao FATES. Após dedução dos juros pagos sobre o capital e o FATES de Atos não cooperativos, aplicou-se o artigo 35, inciso II do Estatuto Social que corresponde a 5% (cinco por cento) destinado ao FATES, importância de R\$ 541.640,63 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); e da mesma forma estatutária, aplicou-se o artigo 35, Inciso I do Estatuto Social que corresponde a 70% (setenta por cento) destinado ao FUNDO DE RESERVA, importância

de R\$ 7.582.968,77 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); foi feita uma reversão de fundos de valores positivo na importância de R\$ 88.882,23 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), agregando a sobras líquidas. Assim, ficou à disposição da Assembleia Geral a importância de R\$ 2.797.085,35 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Feita a apresentação, o Presidente apresentou a proposta do Conselho de Administração que das sobras líquidas, 50% fossem incorporadas ao CAPITAL SOCIAL do associado e os outros 50% fossem pagas em CONTA CORRENTE do associado, ambas de acordo com a movimentação financeira de cada um, conforme critério de rateio a ser apresentado no item seguinte e que a distribuição seja feita em 30/06/2022, entendendo que é a melhor opção para a cooperativa. O resultado da votação digital relativo à destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2021, teve 242 (duzentos e quarenta e dois) associados que acessaram o sistema digital de votação e o resultado apurado foi de 238 (duzentos e trinta e oito) votos “SIM” e 04 (quatro) votos “NÃO”, sendo aprovado por maioria dos associados.

3) Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras. O Presidente do Conselho apresentou a mesma proposta dos anos anteriores que a distribuição das sobras seja de acordo com a movimentação financeira de cada associado na Cooperativa. O rateio será considerado 50% do resultado para distribuição em conta corrente e 50% do resultado para distribuição em conta capital, pois, ambos os casos serão feitos no dia 30/06/2022. O valor à disposição da Assembleia é de R\$ 2.797.085,35 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e os critérios para o rateio ficaram definidos da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)	%
1 - Saldo Médio Positivo Depósitos à Vista	726.610,94	25,98%
2 - Juros Pagos Utilização Limites de Crédito	136.200,54	4,87%
3 - Tarifas Pagas	347.774,43	12,43%
4 - Saldo Médio Real das Captação Remunerada – LCA, LCI e RDC	181.469,13	6,49%
5 - Juros Sobre as Aplicações Financeiras – LCA, LCI e RDC	181.469,13	6,49%
6 - Juros Pagos Sobre Crédito Rural	219.880,50	7,86%
(*) 7 - Juros Pagos Sobre Empréstimos e Financiamentos	909.729,98	32,52%
8 - Juros Pagos Sobre Títulos Descontados	43.726,99	1,56%
9 - Tarifas Pagas Sobre Cobrança	50.223,71	1,80%

(*) **exclui as renegociações, repactuações e honra de avais.**

Esta foi a melhor proposta para a gestão da Cooperativa. O resultado da votação digital relativo ao estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, teve 242 (duzentos e quarenta e dois) associados que acessaram o sistema digital de votação e o resultado apurado foi de 238 (duzentos e trinta e oito) votos “SIM” e 04 (quatro) votos “NÃO”, sendo aprovado por maioria dos associados.

4) Reforma Geral do Regimento Eleitoral do SICOOB FRUTAL, artigos 01 ao 31. O Presidente do Conselho apresentou a proposta das modificações no Regimento Eleitoral que é para atender a padronização sistêmica e as exigências legais. Dentre as principais inclusões/alterações destacam-se a regulamentação de Eleições Presenciais, Semipresenciais e Digitais. Com isso as modificações ficam da seguinte maneira: **CAPÍTULO III - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES.** Art. 3º - § 1º- ... I – Presenciais, quando os associados forem convocados para participar e votar apenas presencialmente; II - Semipresenciais, quando os associados forem convocados para participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia ou à distância, nos termos do § 2º; ou III - Digitais, quando os associados forem convocados para participar e votar apenas à distância, nos termos do § 2º, caso em que a assembleia não será realizado em nenhum local físico. § 2º- A participação e a votação dos associados ocorrerão mediante atuação remota, via sistema eletrônico. § 5º - IV ... b) se semipresencial ou digital: o processo de votação terá a duração conforme previsto no Edital de Convocação para a assembleia, sendo a duração mínima de 6 (seis) horas ininterruptas. Art. 14 - ..., §2º - Para as Assembleias Gerais semipresenciais e digitais, nas quais a votação ocorrerá exclusivamente por meio de sistema eletrônico: I - cadastro no sistema eletrônico de votação exclusivo para o Conselho de Administração e outro exclusivo para o Conselho Fiscal; II - no sistema eletrônico deverá conter o número da chapa e o nome do representante ao lado, bem como ser cadastrado em cada chapa o nome dos demais integrantes. Art. 15 - ... Parágrafo único: na assembleia geral semipresencial ou digital, em que a votação ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, o processo de votação terá a duração conforme previsto no Edital de Convocação para a assembleia, sendo a duração mínima de 6 (seis) horas ininterruptas. As demais alterações no Regimento Eleitoral são correções e complementos de textos para compreendimentos das normas legais e estatutárias do regimento eleitoral. Sendo aprovado, o regimento eleitoral passa a ter 34 artigos, será assinado, arquivado no Sicoob Frutal e disponibilizado no site www.sicoobfrutal.com.br, para consulta de todos os associados, quando houver necessidade. O resultado da votação digital relativo à reforma geral do Regimento Eleitoral do SICOOB FRUTAL, artigos 01 ao 31, teve 242 (duzentos e quarenta e dois) associados que acessaram o sistema digital de votação e o resultado apurado foi de 237 (duzentos e trinta e sete) votos “SIM” e 05 (cinco) votos “NÃO”, sendo aprovado por maioria dos associados.

5) Atualização e Aprovação da Política e Plano de Sucessão de Administradores. Para adequação a padronização da Política e Plano de Sucessão de Administradores do Sistema Crediminas para ocuparem cargos da administração e diretoria executiva, conforme determinação do Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 24 de novembro de 2016, com base no artigo 4º, inciso VIII, da referida Lei, e 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, foi adotada o modelo padronizado do sistema. O Presidente esclareceu a importância da alteração de alguns itens no Plano de Sucessão para atender a

padronização sistêmica e as exigências do Banco Central do Brasil. Assim foi feita a alteração/inclusão de vários itens e o restante permanecerão como antes, assim sendo: Conselho de Administração e Diretoria Executiva, Etapa I – Identificação: Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais: pesquisar se não há processo-crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato, ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador; pesquisar se não há processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional; pesquisar se não há outras situações, ocorrências ou circunstâncias julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil. Realizar pesquisa em: bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários; cartórios de protesto de títulos competentes; secretarias estadual e municipal de Fazenda competentes; Receita Federal do Brasil; tribunais de contas da União e estadual competente. Etapa III – Para Capacitação Conselheiro: 4 - As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação. 5 - Recomenda-se a realização das trilhas definidas como DNA Sicoob para Dirigentes nos seis primeiros meses após a posse. 6 - Seu cumprimento será monitorado para efeito de renovação da Certificação de Dirigente. Etapa IV – Para Capacitação Diretor: 5 - A obtenção da certificação de dirigentes do Sicoob – categoria Diretores é obrigatória a todos os diretores do Sistema e deve ser obtida no primeiro ano do diretor no cargo. 6 - As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação. 7 - Recomenda-se a realização das trilhas definidas como DNA Sicoob para Dirigentes nos primeiros seis meses após a posse. As demais alterações na Política e Plano de Sucessão de Administradores são correções e complementos de textos para compreendimentos das normas legais. Sendo aprovado, a Política e Plano de Sucessão de Administradores será assinado, arquivado no Sicoob Frutal e disponibilizado no site www.sicoobfrutal.com.br, para consulta de todos os associados, quando houver necessidade. O resultado da votação digital relativo à atualização e aprovação da Política e Plano de Sucessão de Administradores, teve 242 (duzentos e quarenta e dois) associados que acessaram o sistema digital de votação e o resultado apurado foi de 239 (duzentos e trinta e nove) votos “SIM” e 03 (três) votos “NÃO”, sendo aprovado por maioria dos associados.

6) Assuntos gerais de interesse social. O Presidente do Conselho abriu a palavra aos associados participantes da Assembleia e ninguém quis fazer uso dela. Em seguida divulgou o ganhador da Campanha Cooperado Premiada que foi realizada no período de setembro a dezembro/2021 cujo ganhador de uma moto zero km foi o sr. Rogério Francisco Neto da agência de Aparecida de Minas; o Sicoob Frutal distribuiu no mês de dezembro/2021 a quantidade de 200 cestas básicas incrementadas com pão, leite, coxa e sobre coxa de frango para famílias carentes; divulgou ainda, que o Sicoob Frutal foi destaque Nacional pela 4ª vez com o melhor IAP PF do Brasil no sistema Sicoob.



Nada mais tendo a tratar, o Sr. Reginaldo Dias Machado agradeceu a presença e participação de todos os associados através do SISBR-MOOB de forma Digital, declarando o encerramento da presente Assembleia Geral Ordinária e a fim de atender as disposições legais e estatutárias conforme Art. 50.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. Sicoob Frutal
10 de março de 2022